



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 612/2024

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Francisca Jailma dos Santos Almeida**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Francisca Jailma dos Santos Almeida, 1 (um) terreno medindo 15,60 x 18 metros (280,80m²), confrontando-se ao Norte com o terreno de Benedito Felix de Sousa, ao sul com terreno de Maria Francisca de Sá Alves, ao Leste com a Rua João Paz de Lima e ao Oeste com o terreno de Maria de Lurdes da Silva Gonçalves.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 15 de Maio de 2024.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal